CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1283 / 2007

Autoriza a utilização dos bens públicos que menciona, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS -, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 81, I, "v", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º. Permitir a utilização gratuita de 01 (um) tamborete alto de madeira, 02 (duas) cadeiras ergonômicas, 08 (oito) caixas de som, 02 (duas) cortinas de persianas, 03 (três) pedestais de microfones de pé, 02 (dois) ventiladores de pé, 01 (uma) impressora laser e 01 (uma) cortina de tecido de americano cru, pertencentes ao Patrimônio Público da Câmara Municipal de Paracatu pela Entidade ONG PLANETA VIDA, até o dia 31 de dezembro de 2008, por absoluto interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo Único - O servidor lotado na Subscretaria de Administração e Finanças, responsável para esse fim adotará as providências necessárias e indispensáveis à permissão de que trata o caput, especialmente quanto a lavratura e assinatura do respectivo termo de uso de bem público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos sete dias do mês de agosto de 2007.

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 08/08/2007
Servidor

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de editais da Câmara e da Prefeitura Municipal em 08/08/07, conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL